

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará 12 de Fevereiro de 2021.

À DIRETORIA DE COMPRAS – DICOM/JURÍDICO
ILMO SENHOR DIREITOR

Assunto: Justificativa para transferência de produtos entre dotações.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo, venho através do presente, **justificar** a Vossa Senhoria, por meios dos documentos anexos, a transferência de 5 CX de Alfinete Broches tamanho médio nº 02 pacote com 100 unidades, item 1 do Contrato 20200326, do Pregão Eletrônico Nº 019/2020 – PE, do fornecedor M R MORAIS EIRELI - EPP. Entranto, o item acima descrito será transferido da Dotação 2079 – 10.302.0210.2.079 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC para a Dotação 2071 – 10.301.0200.2.071 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

A transferência dos produtos tem por finalidade, atender a demanda do HMI - Hospital Municipal de Itaituba.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

A Constituição Federal de 1988 foi à primeira constituição brasileira a positivar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)
Av. Marechal Rondon, s/n – Bairro Boa Esperança – CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará.
E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de indeferir o pedido, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.


Portanto, a transferência direta terá como objetivo atender as necessidades da população, que serão utilizadas por pacientes, no sentido de garantir a vida deles, e, as necessidades emergenciais no âmbito do Hospital Municipal de Itaituba, no Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB.

Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o procedimento para deferimento da transferência de 5 CX de Alfinete Broches tamanho médio nº 02 pacote com 100 unidades, item 1 do Contrato 20200326, do Pregão Eletrônico Nº 019/2020 – PE, do fornecedor M R MORAIS EIRELI - EPP. Entranto, o item acima descrito será transferido da Dotação 2079 – 10.302.0210.2.079 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC para a Dotação 2071 – 10.301.0200.2.071 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba.

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 0015/2021.